



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário, 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

*DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS*  
*(37) 3551-6250*

---

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário, 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

*DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS*  
(37) 3551-6250

## **RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

### **ESTRADA RURAL TAPUIÁ – 6.900 METROS**

### **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ / MG**

---

Dores do Indaiá/MG, Março de 2024.

h



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário, 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS  
(37) 3551-6250

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Recuperação e manutenção da estrada vicinal Tapuia do município

**Local:** Zona Rural do Município de Dores do Indaiá/MG.

**Assunto:** Memorial descritivo referente a todas as etapas de execução da obra supracitada.

**Data:** Março de 2024.

M



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário, 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS  
(37) 3551-6250

## 1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial descritivo tem por finalidade orientar a execução de recuperação e manutenção da estrada vicinal Tapuia conforme planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico/financeiro. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras pertinentes a cada serviço.

## 2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Correrão por conta da CONTRATADA todos os serviços preliminares indispensáveis para a realização da obra, tais como:

- Instalação de placa conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização;
- Instalação de placa de identificação da obra, da empresa executora e do profissional responsável, conforme modelo exigido pelo CREA-MG.

As placas de obra deverão ser instaladas tão logo se iniciem os serviços da obra. Deverão ter dimensões compatíveis com as exigências Federais, Estaduais e Municipais, atendendo aos manuais de identidade visual, a serem disponibilizados pela fiscalização, devidamente fixadas em local visível.

## 3.0 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL

### 3.1 – ATIVIDADE 1: RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA (PATROLAMENTO)

Descrição: Consiste na execução de serviços de reconformação da plataforma nos trechos não pavimentados que apresentem a necessidade desses serviços.

Especificação: Não será permitida que a reconformação retire material da plataforma, devendo as motoniveladoras serem operadas de maneira que o material reconformado seja conduzido sempre das bordas para o eixo da plataforma, se mantendo o abaulamento e a concordância de greide com alinhamentos uniformes às suas adjacências, sem afundamentos e/ou ressalto que gerem desconforto e risco ao tráfego

### 3.2 – ATIVIDADE 2: RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Descrição: Consiste na execução de serviços de recomposição do revestimento primário da plataforma nos trechos, previamente aos serviços de reconformação da plataforma, atuando em pontos críticos, afundamentos acentuados e defeitos que justifiquem a necessidade desses serviços.

Especificação: Os pontos críticos, afundamentos acentuados e defeitos que acarretem abrupta variação do alinhamento das superfícies (longitudinal e transversal) deverão ser corrigidos com a execução de serviços de recomposição do revestimento primário, de forma que os serviços subsequentes de reconformação de plataforma possam adquirir os padrões de aceitação definidos para o tráfego. Deverá ser recuperado o abaulamento e a concordância de greide, com alinhamentos uniformes às suas adjacências, sem afundamentos e/ou ressalto.

### 3.3 – ATIVIDADE 3: TERRAPLANAGEM/COMPACTAÇÃO

Descrição: Terraplanagem é a operação destinada a melhorar a geometria do terreno existente. De maneira geral ela engloba os serviços de corte e de aterro; desmonte das porções mais elevadas do terreno e depósito de materiais nas zonas mais baixas. A conjunção desses serviços tem por finalidade a execução de melhoramentos no traçado da rodovia em planta e em perfil, de forma a proporcionar condições de tráfego compatíveis com o volume e tipo dos serviços que irão utilizar a rodovia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário, 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS  
(37) 3551-6250

Especificação: O leito natural deverá ser limpo e regularizado, as escavações e cargas deverão ser realizadas com utilização de equipamento mecanizado compatível à operações dessa natureza. Os aterros executados deverão ser compactados mecanicamente com energia compatível a se definir um leito estradal resistente às solicitações de tráfego e os empréstimos deverão ser reconformados e recompostos.


## 4.0 – ENTREGA DA OBRA

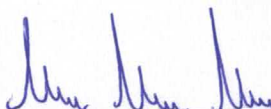
A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e restos de materiais, com as instalações perfeitamente executadas e demais atividades inerentes. Se alguns dos serviços não forem aceitos pela FISCALIZAÇÃO, os mesmos deverão ser refeitos até a sua total aprovação.

## 5.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das considerações finais, destaca-se que não há impedimento para execução de recuperação e manutenção da estrada vicinal.

É importante ressaltar que o dimensionamento do projeto é de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG, devendo ser realizados de acordo com as normas técnicas e legislação vigente.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandro Côelho Ferreira**  
**Representante Legal**  
**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcus Sacchetto Duarte**  
**Engenheiro Civil – CREA 241871/D**

**Marcus Sacchetto Duarte**  
CPF: 122.156.986-40  
CREA: MG 241871/D